

Lei nº 465.
Autoriza pagamento de aluguel e abre
Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Caruru do Paranaíba,
decreta e em parâmetros a seguinte lei: -

Artº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Caruru
do Paranaíba autorizado a pagar aluguel de casa
para Operador da Motoniveladora, residente nesta cidade.

Artº 2º) - Este pagamento referente ao disposto
no artigo 1º, desta lei, terminará aos 31 de dezembro
de 1964.

Artº 3º) - Para ocorrer a despesa autorizada, fica
aberto o crédito especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzei-
ros).

Artº 4º) - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor, na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Caruru do Paranaíba, 24 de
agosto de 1964.

Imaculada
Prefeito Municipal
Hilda Parreira Ribeiro
Secretária.

Lei nº 466.
Modifica a Redação da Lei nº 437.

A Câmara Municipal de Caruru do Para-
naíba, decreta e em parâmetros a seguinte lei: -

Artº 1º) - Fica modificado o artigo 1º da Lei

437, de 14 de novembro de 1963, que passará a ter a seguinte redação: — ^{1ª} Fica o Poder Executivo autorizado a vender em hasta pública um terreno pertencente à Municipalidade com a área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), para a CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS S/A (CEMIG).

Artº 2º) — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carano do Varanã, 24 de agosto de 1964.

Imaculada L. F.
Prefeita Municipal
Ida Aurora Ribeiro
Secretária.

Lei nº 467.
Autoriza a venda de uma Catrola pertencente à Prefeitura.

A Câmara Municipal de Carano do Varanã, decreta e em sancionando a seguinte lei: —

Artº 1º) — Fica o Prefeito Municipal de Carano do Varanã, autorizado, na forma da lei, vender, em hasta pública, ou por proposta lacrada, no valor mínimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), uma PATROLA ALLIS CHALMERS, motor 312-000906, quatro cilindros, à gasolina, partida à magneto ou à bateria, série 1E-3428, ano de fabricação, 1947, em bom estado.

Artº 2º) — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua pu-